

PORTARIA Nº 420/2025

Nomeia o Coordenador do Centro de Extensão e Pesquisa – CEPE – da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o **Sr. REINALDO RICHARDI OLIVEIRA GALVÃO**, inscrito no CPF sob o número 929.935.246-15, para a função de **Coordenador** do Centro de Extensão e Pesquisa – CEPE – da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 2º – São atribuições do Coordenador do Centro de Extensão e Pesquisa – CEPE, conforme dispõe o artigo 4º do regulamento do Centro de Extensão e Pesquisa – CEPE:

- a) Coordenar as atividades de extensão e pesquisa oferecidas pela instituição;
- b) Coordenar a oferta e a execução de cursos de extensão oferecidos pela instituição;
- c) Coordenar o planejamento e a execução de atividades de pesquisa, alinhada com a atividade de ensino e extensão da instituição;
- d) Coordenar as atividades de planejamento e execução de publicação da(s) revista(s) científica(s) publicada(s) pela instituição;
- e) Assessorar as coordenações de curso, os quais o projeto pedagógico de curso prevê o trabalho de conclusão de curso – TCC, a fim de que os projetos de TCC sejam realizados conforme as políticas de TCC da instituição;
- f) Zelar pela sustentabilidade financeira das atividades do Centro de Extensão e Pesquisa – CEPE, a fim de que o setor possa agregar valor, tanto sob a ótica qualitativa quanto quantitativa à instituição;

- g) Promover congressos, seminários e outros eventos, que buscam promover o conhecimento científico alinhado às linhas de pesquisa da instituição;
- h) Buscar estratégias de captação de recursos para financiamento de atividades de extensão e pesquisa da instituição;
- i) Exercer demais funções inerentes às atividades de extensão e pesquisa nos limites do Regulamento do Centro de Extensão e Pesquisa e do Regimento Geral da Instituição;
- j) Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional;
- k) Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe estejam afetas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- m) Desenvolver parcerias institucionais que promovam a inovação no município de Pará de Minas e região;
- n) Desenvolver parcerias institucionais que fomentem as atividades de pesquisa e extensão universitária;
- o) Avaliar e apresentar à Direção, mensalmente, relatórios de todos os projetos desenvolvidos pelo CEFAPAM e pelo NUPE;
- p) Exercer atribuições especiais por delegação da Direção Geral e/ou da Vice-direção.

Art. 3º – O mandato do Coordenador do CEPE será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou destituição a qualquer momento, a critério da direção.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 20 de março de 2025.

WELLINGTON CLAYTON SILVA



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para validar o documento em versão digital, faça a leitura do *QR code* ou clique no *link* abaixo:

<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=47701832&filehash=122BAF0F483020FBDC54F397370A726FE451F4188DCD589A4217A2E495EEDAA8>

PROTOCOLO ASSINATURA DIGITAL

